

**Secretaria de
Saúde**

Diadema, 28 de março de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI nº 14.133/21**MI nº 15/2025****I – INTRODUÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar MI 15/25 ante ao interesse público, a Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos e Patrimônio realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a eventual e futura compra de insumos de enfermagem, a fim de atender às necessidades Fornecimento de Materiais de enfermagem **Ação Judicial**

II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

II.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de insumos de enfermagem- **Ação Judicial**- para atender às necessidades do Hospital Municipal de Diadema, dos itens para a **renovação do PEC 60/23, com vencimento em agosto de 2025**, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da tabela anexada ao presente documento, bem como conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO AÇÃO JUDICIAL	UNID.	AÇÃO JUDICIAL	COTA RESERVADA	LIVRE CONCORRÊNCIA	CONSUMO 12 MESES
1	42942	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO Indicada para higiene geral do paciente e limpeza íntima externa antes da coleta de exames laboratoriais.	PCTE	340	85	255	340
2	50480	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR- 40X10CM Indicado para atender às necessidades dos idosos que sofrem de incontinência urinária.	UNID	8.720	2180	6540	8.720
3	50518	SERINGA 60 ML CATETER- CX 100 UND Indicada para a aspiração ou injeção de grandes volumes de soluções, e para a alimentação enteral.	UNID	1.000	250	750	1.000
4	51866	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL Indicados para cicatrizar feridas, prevenir lesões por pressão e proteger a pele.	FR	100	25	75	100
5	51867	SONDA URETRAL Nº 10 Indicado eliminar a urina quando a pessoa não consegue urinar espontaneamente.	UNID	1.900	475	1425	1.900

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

6	51868	SONDA URETRAL Nº 12 Indicado eliminar a urina quando a pessoa não consegue urinar espontaneamente.	UNID	6.340	1585	4755	6.340
7	51869	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES Indicado para a proteção profissional ou cuidador na hora da troca da fralda geriátrica.	UNID	160	40	120	160
8	54707	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Indicada para pacientes impossibilitados de remover e eliminar secreções por fatores como alteração do nível de consciência, falência da musculatura diafragmática e intercostal, tosse ineficaz, quadro de caquexia, e, em crianças, por não terem a compreensão necessária sobre expectoração.	UNID	3.100	775	2325	3.100
9	54713	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 Indicada em procedimentos cirúrgicos invasivos, nos quais exista a necessidade de proteção do profissional e também do paciente.	UNID	2.700	675	2025	2.700
10	54834	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Indicada para pacientes impossibilitados de remover e eliminar secreções por fatores	UNID	2.700	675	2025	2.700

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

		como alteração do nível de consciência, falência da musculatura diafragmática e intercostal, tosse ineficaz, quadro de caquexia, e, em crianças, por não terem a compreensão necessária sobre expectoração.					
11	55823	FRALDA DESC. ADULTO ANTIDODOR P- 9 UND (BIGFRAL) Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	16.100	4025	12075	16.100
12	55824	FRALDA DESC. ADULTO ANTIDODOR M- 20 UND (BIG FRAL) Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	42.200	10550	31650	42.200
13	55825	FRALDA DESC. ADULTO ANTIDODOR G- 7 UND (BIGFRAL) Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	19.700	4925	14775	19.700
14	55826	FRALDA DESC. ADULTO ANTIDODOR EXG- 7UND (BIGFRAL) Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	16.800	4200	12600	16.800

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

15	55827	FRALDA DESC. ANTIODOR TAMANHO JUVENIL- 10 UND Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UND	16.300	4075	12225	16.300
16	55828	CURATIVO TEGADERM 6X7CM CX -100 Indicado para fixação de cateteres, permitindo visualização e inspeção diária do ponto de inserção, e para proteção de lesões de pele.	UNID	2.700	675	2025	2.700
17	55829	AGULHA DESC.0,5X0,25MM- 0,6X0,3MM CX-20 Indicada em procedimen médicos que envolvem a administração de medicamentos líquidos, coleta de amostras de sangue, injeções, irrigação aspiração de soluções medicamentosas.	UND	24.000	6000	18000	24.000
18	55830	AGULHA DESC.0,8X0,25MM- 0,8X0,3MM CX-20 Indicada em procedimentos médicos que envolvem a administração de medicamentos líquidos, coleta de amostras de sangue, injeções, irrigação ou aspiração de soluções medicamentosas.	UND	25.100	6275	18825	25.100

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

19	57815	COLCHÃO CAIXA DE OVO 1,88X0,90MX0,06 Indicada para gerar conforto a pessoas acamadas ou que permanecem por longos períodos deitadas, seu formato perfilado com gomos massageadores auxilia na prevenção de escaras na pele facilitando a circulação do sangue, reduzindo a tensão muscular e fornecendo uma maior circulação do ar.	UND	70	18	53	70
20	59526	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG Indicada para bebês acima dos 12 kg.	UND	3.200	800	2400	3.200
21	59527	FRALDA INFANTIL DESCART.TAM. XXG-ACIMA 16 KG Indicada para bebês acima dos 16 kg.	UNID.	27.100	6775	20325	27.100
22	62281	FRALDA DESC. ADULTO TAM."P" PCT 8 UND Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID.	25.400	6350	19050	25.400
23	62282	FRALDA ADULTO TAMANHO MEDIO - PCT 8 UND Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	106.400	26600	79800	106.400
24	62283	FRALDA ADULTO TAMANHO GRANDE - PCT 8 UND	UNID	155.100	38775	116325	155.100

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

		Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.					
25	62284	FRALDA DESC. ADULTO TAM. "EXG" - PCT 8 UND Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID.	110.115	27529	82586	110.115
26	59532	FRALDA DESC. ADULTO ANTIDODOR G-EG MOVIMENT- PCT 16 UND Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	5.800	1450	4350	5.800
27	59534	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY 28ML- CAVILON Indicado para proteger a pele da fricção de roupas e lençóis, prevenir assaduras, aplicando a cada 72 horas.	UNID	15	4	11	15
28	62280	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA-ADULTO.- PORTEX Indicado para pacientes que necessitam de suporte respiratório, incluindo aqueles em unidades de terapia intensiva, emergência ou cuidados domiciliares.	UNID	112	28	84	112
29	62101	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO ANTIDODOR-TAM EXG BIG FRAL DERMA	UNID	3600	900	2700	3600

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000

		PLUS Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.					
30	62129	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM M (AJ) Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	3600	900	2700	3600
31	62323	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVELTENA DERMACARE SLIP TAM G (AJ) Indicada principalmente à incontinência fecal, mas também podem ser úteis para a contenção temporária da urina.	UNID	4500	1125	3375	4500

II.1 – DA NATUREZA DO OBJETO

II.1.II. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com característica especificações usuais de mercado. Trata-se de bem comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

II.1.1. A aquisição dos insumos fornecimento de Materiais de enfermagem **Ação Judicial** é enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto

II.1.III. Para a abertura de processo de compras para fornecimento de Materiais de Enfermagem (Ata de Registro de Preço) dos itens desertos e fracassados em outros pregões e também para a **renovação do PEC 60/23, com vencimento em agosto**

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

de 2025, com quantidades estimadas para suprir o Hospital Municipal de Diadema por um período de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, podendo ser prorrogado por igual período.

II.II – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

II.II.I- O prazo de vigência da contratação deverá ser de **01 (um ano)** contados do(a) **contratação**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período um na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

II.II.II- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.150,299,62 (Um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove e sesenta e centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item “**II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**”

III - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

III.I. A Prefeitura do Município de Diadema por meio da Secretaria Municipal de Saúde, área técnica de suprimentos, será responsável pelo abastecimento dos insumos de enfermagem da Ação Judicial.

III.II. Solicitamos abertura de novo processo de compras para Fornecimento de Materiais de enfermagem **Ação Judicial** (Ata de Registro de Preço), renovação do PEC 60/23, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para renovação de alguns itens do pec 38/24.

III.III. **Justificamos a compra dos itens abaixo citados a fim de reposição, de materiais imprescindíveis para atendimento dos pacientes de ação judicial para propiciarmos a continuidade da prestação dos serviços de saúde aos munícipes.**

III.IV. A compra dos itens por indicação será para atendimento dos pacientes acamados com perca de mobilidade total ou cadeirantes com disfunção do esfíncter, disfunção gastrointestinais ou outras patologias neurológicas/cognitivas relacionadas. Conforme relatório médico e sentenças judiciais



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

III.V- A licitação será realizada na modalidade Pregão eletrônico, será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nºs 5.779/03, 7.026/14, 8.171/22 e alterações subsequentes, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pela Portaria GP2359/23, adotado o Sistema de Registro de Preços.

III.VI- Esta aquisição é imprescindível considerando que se trata de material para atendimento às ações judiciais, logo, visa suprir os pacientes que moveram ação contra o Município.

III.VII- Se comprovado o não atendimento, o município pode sofrer a contrição de ativos financeiros junto ao BACEN ou pena de pagamento da multa diária.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

IV.I. As alternativas disponíveis que possam atender às necessidades mencionadas, após analisadas, considerando além dos recursos disponíveis a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de enfermagem-**Ação Judicial**, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do prazo de um ano. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável.

IV.II. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

V.I. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

V.II. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável.

V.III. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



Secretaria de Saúde

referência à Nota de Empenho.

Documentos técnicos

- I.** Declaração de disponibilidade de documentos (com assinatura digital);
- II.** Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou documento oficial que comprove sua isenção;
- III.** Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou o protocolo de renovação;
- IV.** Registro na ANVISA ou documento que comprove sua isenção, exceto para os

códigos abaixo que deverão apresentar a Comunicação prévia conforme a Portaria 1.480 de 31.12.1990 do ministério da saúde; atendendo a resolução GMC Nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem.

Para os códigos:

55823 FRALDA DESC. ADULTO ANTIODOR P- 9 UND (BIGFRAL)
 62283 FRALDA ADULTO TAMANHO GRANDE - PCT 8 UND
 62282 FRALDA ADULTO TAMANHO MEDIO -PCT 8 UND
 55826 FRALDA DESC. ADULTO ANTIODOR EXG- 7UND (BIGFRAL)
 55825 FRALDA DESC. ADULTO ANTIODOR G- 7 UND (BIGFRAL)
 59532 FRALDA DESC. ADULTO ANTIODOR G-EG MOVIMENT- PCT 16
 55824 FRALDA DESC. ADULTO ANTIODOR M- 20 UND (BIG FRAL)
 62284 FRALDA DESC. ADULTO TAM. "EXG " - PCT 8 UND
 62281 FRALDA DESC. ADULTO TAM."P" PCT 8 UND
 55827 FRALDA DESC. ANTIODOR TAMANHO JUVENIL- 10 UND
 59526 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG
 59527 FRALDA INFANTIL DESCART.TAM. XXG- ACIMA 16 KG
 62323 FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TENA DERMACARE SLIP TAM G

- V.** Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho (CA)
 para os códigos:

54713 LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5
 51869 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES

Outras informações:

VI. A empresa declarada habilitada deverá apresentar 01 (um) pacote conforme embalagem unidade de amostra para o código:

VII. Na proposta deverá constar fabricante e marca dos produtos.

62283 FRALDA ADULTO TAMANHO GRANDE - PCT 8 UND
62282 FRALDA ADULTO TAMANHO MEDIO -PCT 8 UN
59532 FRALDA DESC. ADULTO ANTIDODOR G-EG MOVIMENT- PCT 16
62284 FRALDA DESC. ADULTO TAM. "EXG " - PCT 8 UND
62281 FRALDA DESC. ADULTO TAM."P" PCT 8 UND
55827 FRALDA DESC. ANTIDODOR TAMANHO JUVENIL- 10 UND
59526 FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG
59527 FRALDA INFANTIL DESCART.TAM. XXG- ACIMA 16 KG

VIII. Na apresentação da proposta as empresas deverão apresentar os seguintes laudos:

- a) Irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização;
- b) Ensino de análise microbiológica;
- c) Manual de boas práticas de produção.

IX. Produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações:

Validade 3 anos após a fabricação

Deve Constar na embalagem "proibida venda ao comércio"

Da Sustentabilidade

V.IV. Os impactos ambientais causados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos podem atingir grandes proporções, levando a contaminações e elevados índices de infecção hospitalar, ou até mesmo à geração de epidemias devido a contaminações do lençol freático pelos diversos tipos de resíduos dos serviços de saúde.

V.V. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, não ocasionando nenhum impacto ambiental.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto

V.VII. Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste termo de referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que há

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



determinação de marca, atendendo a determinação das sentenças judiciais.

Da Subcontratação

V.VIII. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos insumos de enfermagem- Ação Judicial . A presente aquisição visa a renovação dos itens nos pregões anteriores.

Da Exigência de Amostra

V.IX. Na proposta deverá constar fabricante e marca dos produtos.

V.X. A empresa declarada habilitada deverá apresentar 01 (um) pacote conforme embalagem unidade de amostra para o código:

62283	FRALDA ADULTO TAMANHO GRANDE - PCT 8 UND
62282	FRALDA ADULTO TAMANHO MEDIO -PCT 8 UN
59532	FRALDA DESC. ADULTO ANTIDODOR G-EG MOVIMENT- PCT 16 UND
62284	FRALDA DESC. ADULTO TAM. "EXG " - PCT 8 UND
62281	FRALDA DESC. ADULTO TAM."P" PCT 8 UND
55827	FRALDA DESC. ANTIDODOR TAMANHO JUVENIL- 10 UND
59526	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG
59527	FRALDA INFANTIL DESCART.TAM. XXG- ACIMA 16 KG

V.XI. Na apresentação da proposta as empresas deverão apresentar os seguintes laudos:

- a) Irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização;
- b) Ensino de análise microbiológica;
- c) Manual de boas práticas de produção.

1.

V.XII. Produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações :

- a) Validade 3 anos após a fabricação
b) Deve Constar na embalagem "proibida venda ao comércio"

Condições de recebimento

V.XI. A entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sendo que cada item poderá ser subdividido em no máximo 04 (quatro) lotes de fabricação e o número do lote deverá ser informado na nota fiscal.

V.XII. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade nas caixas e também nas embalagens individuais.

V.XIII. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

V.XIV. Os produtos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem as características e a qualidade dos mesmos.

V.XV. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, devidamente identificada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou ruptura da embalagem.

V.XVI. O número do lote deverá ser informado na nota fiscal.

V.XVII. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável.

V.XVIII. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

V.XIX. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

V.XX. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-re II.

V.XXI. Produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações :

V.XXII. Validade 3 anos após a fabricação

V.XXIII. Deve Constar na embalagem "proibida venda ao comércio"quisitos para o recebimento.

V.XXIV. Na proposta deverá constar marca e fabricante dos produtos.

V.XXV. O local de Entrega será no Almoxarifado da Saúde – Rua Marechal Floriano, nº 289 - Diadema/SP e o prazo de Entrega ocorrerá em Dez (10) dias corridos da data de recebimento do empenho onde os recebimentos serão realizados de segunda as sextas feiras das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00 h. O local escolhido para guarda e armazenamento de materiais está em conformidade ao Artigo 40, IV, da Lei Federal 14.133/21.

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000

V.XXVI. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses no ato de entrega.

V.XXVII. A entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sendo que cada item poderá ser subdividido em no máximo 04 (quatro) lotes de fabricação e o número do lote deverá ser informado na nota fiscal. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.

V.XXVIII O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias. Os produtos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem as características e a qualidade dos mesmos.

V.XXIX. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, devidamente identificada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou ruptura da embalagem.

V.XXX. O número do lote deverá ser informado na nota fiscal.

V.XXXI. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.

V.XXXII. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

V.XXXIII. Atestamos que as informações e documentação técnica solicitada não restringe a competitividade do certame.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Do Prazo e Local de Entrega

VI.I. O prazo de entrega ocorrerá em **10 (dez)** dias corridos da data de recebimento do empenho.

VI.II. O local de Entrega será no Almoxarifado da Saúde – Rua Marechal Floriano, nº 289 - Diadema/SP de segunda as sextas feiras das 8:00 às 11:00h e das 13:00 as 16:00h.

VI.III. O local escolhido para guarda e armazenamento de materiais está em conformidade ao Artigo 40, IV, da Lei Federal 14.133/21.

VI.IV. A entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sendo que cada item poderá ser subdividido em no máximo 04 (quatro) lotes de fabricação e o número do lote deverá ser informado na nota fiscal. Deverá constar na embalagem dados de



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade.

VI.V. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias. Os produtos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem as características e a qualidade dos mesmos.

VI.VI. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, devidamente identificada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou ruptura da embalagem.

Do Recebimento do Objeto

VI.VII. O recebimento dos produtos deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal nº 14.133/2021:

VI.VIII. O recebimento provisório ocorrerá, no prazo de 24 horas, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

VI.VIX. O recebimento definitivo, ocorrerá no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

VI.X. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VI.XI. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 15 do presente Termo de Referência;

VI.XII. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Prefeitura do Município de Diadema durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

VI.XIII. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

VI.XIV. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

VI.XV. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

VI.XVI. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

VI.XVII. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

VI.VVIII. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

VI.VIX. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

VI.XX. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

VI.XXI. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

VI.XXII. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Da Embalagem/Transporte e Garantia

O transporte de materiais hospitalares exige cuidados especiais durante todo o processo, desde a coleta até a entrega. O armazenamento correto dos materiais garante a chegada ao seu destino final em perfeitas condições de uso, portanto é necessário que o transporte seja de forma adequada.

VI.XXIII. Os materiais devem ser acondicionados de forma correta e adequada às suas especificidades.

VI.XXIV. Os materiais devem ser acondicionados de forma adequada para preservar suas propriedades físico-químicas e biológicas.

VI.XXV. Os materiais devem ser acondicionados de forma a evitar danos mecânicos, como choques ou impactos que possam comprometer sua integridade e eficácia.

VI.XXVI. Os materiais devem estar com a identificação correta dos materiais, com

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

etiquetas ou códigos de barras que permitam sua fácil identificação e rastreamento. Isso facilita a conferência dos materiais durante o processo de transporte e evita extravios ou trocas.

VI.XXVII O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

VI.XXVII A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses no ato de entrega.

VII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

VII.I Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

VII.II Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

Do reajuste

VIII.I O reajuste anual será conforme preconizado no Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021 que regem o Decreto Municipal Nº 8.171 de 21/07/2022 , alterado pelo Decreto Nº 8.363, DE 20/12/2023.

Art 10- Fica acrescido o parágrafo único ao art. 40 do Decreto nº 8.171 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

40.....

.....

Parágrafo único: A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000

redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Da Gestão Contratual

VIII.II.A execução do presente objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor(es) e fiscal(is) indicados, conforme artigo 7º da Lei nº 14.133/2021;

VIII.III. Caberá ao gestor coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, entre outros;

VIII.IV. Caberá ao fiscal acompanhar a Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

Critérios de medição e pagamento

VIII.V O pagamento será realizado em **10 (dez)** dias da data líquida fora a quinquena, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

VIII.VI A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;

VIII.VII Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante;

VIII.VIII. O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei n.º 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes;

IX - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

IX.I. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

IX.II. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

IX.III. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços, Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

IX.IV. Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item como também as consideradas inexecutáveis.

IX.V. A empresa licitante deverá comprovar que fornece ou forneceu referente ao objeto, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento).

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

X.VI. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

X.I A forma e critérios de seleção do fornecedor mediante o uso do sistema de dispensa eletrônica não se aplica pois trata-se de pregão eletrônico.



PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

XI. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATO (art. 6º XXIII, alínea “i”, da lei nº 14.133/21)

XI.I O valor deverá ser estimado após pesquisa de mercado a ser realizada pela Setor de Divisão de Suprimentos.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º XXIII, alínea “j”, da lei nº 14.133/21)

XII.I Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Diretoria Financeira, está incluída no Plano Plurianual - PPA 2022/2025: lei nº 4.174, de 14/12/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei nº 4.393, de 17/07/2023 e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024): Lei nº 4.451, de 20/12/2023.

XIII – RESPONSÁVEIS

Lucineide dos Santos Silva, Enfermeira, Pront:120.414 e-mail:
lucineide.silva@diadema.sp.gov.br

XIV. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

XIV.I Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**Gestor: Lucineide dos Santos Silva,
Enfermeira
Pront:120.414**

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



**Secretaria de
Saúde**

Fiscal: Thiago da Silva Pereira

Cargo: Agente Administrativo II

Prontuário: 117.050

Atenciosamente,

Equipe Técnica Suprimentos

Ciente:

***Antônio Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde***

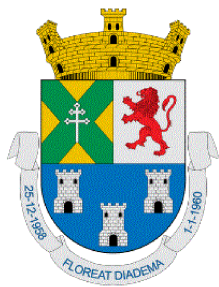


PREFEITURA DE
DIADEMA
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de
Saúde**

Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP, 09911-160

Fone: (11) 4057-7000



Assinaturas do documento



"TR 15.25-Ação judicial -atualizado"

Código para verificação: **938WO17C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO** (CPF: ***.467.728-**) em 03/06/2025 às 15:07:39 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

✓ **LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA** (CPF: ***.896.078-**) em 03/06/2025 às 13:59:03 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00009722/2025 e o código **938WO17C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.